



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 56/2025.

Autor: Executivo Municipal

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
dá outras providências**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.000,00
010701	Secretaria de Cidadania e Assistência Social			
	08.243.0018.2175.0000	PROJETO REAL FIGUEIRA		
1667	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 1500	10.000,00
	08.243.0018.2175.0000	PROJETO REAL FIGUEIRA		
1668	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 1500	2.000,00
	08.243.0018.2175.0000	PROJETO REAL FIGUEIRA		
1669	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 1500	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Amulação:

01	07	01	Secretaria de Cidadania e Assistência Social		
	08.122.0001.2068.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
650	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FR.:	1500	-10.000,00
	08.122.0001.2068.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
652	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.:	1500	-2.000,00
	08.122.0001.2068.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
655	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FR.:	1500	-30.000,00
					-42.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências**, com vistas a abertura de uma nova atividade dentro da Secretaria de Assistência Social, visando estabelecer a execução do projeto Real Figueira.

Desta forma, envio a presente proposta para que seja apreciada, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 22 de abril de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/38BFF13579D646E3BE2A18D8B4F5DB02>



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

38BFF13579D646E3BE2A18D8B4F5DB02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 28/04/2025 16:17:56
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/38BFF13579D646E3BE2A18D8B4F5DB02>